PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

PROCESSO Nº 1722/2012 CARTA CONVITE Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, através do seu Serviço de Licitações, sita à Praça José Maria de Souza, 1, na cidade de Conceição dos Ouros/MG, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação ***tipo menor preço global***, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95 , sob as seguintes condições:

1 - Objeto de Licitação

O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de palco, sonorização, iluminação e gerador, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Conceição dos Ouros, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2012, a partir das 20:00 horas, na Praça José Maria de Souza, nº. 1, Centro, Conceição dos Ouros, sendo:

1.1 – Palco coberto, medindo no mínimo 14 x 10, devendo este ser montado no local com antecedência mínima de 24 horas antes do início da programação prevista para as festividades.

1.2 – Dois geradores, sendo: 1 de 260 KVA e 1 de 180 KVA, ambos motor diesel estacionário.

1.3 – Som e iluminação na Praça José Maria de Souza, no horário de 20:00 as 04:00 horas da manhã. Devendo conter no mínimo os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO DE PALCO	
Nº	ITEM
01	CONSOLE DE MIXAGEM, DE 56 X 18 X 02
14 VIAS	EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA (31) BANDAS) BSS/KLARK TEKNIR/TC ELETR./TFE 2313.
06	COMPRESSORES DBX – 160 / BSS / KLARK TEKNIK.
06	MONITORES
01	AMPLIFICADOR GK-2000, 1000, 800 COM CAIXAS.
02	AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS MOD. JC 120.
01	SISTEMA DE INTERCOM COM 04 FONES.
02	CAIXAS COM DOIS FALANTES DE 18" PARA SUB. DE BATERIA
04	MILTI-EFEITOS YAMAHA 2000, 1000, 990, 900 /LEXICOM PCM/ TC ELETRONIC
EQUIPAMENTOS DE P.A.	
01	CONSOLE IMPORTADO DE 48 CANIAS/ 4 PARAMÉTRICOS/ 8 AUXILIARES E VCA.
02	EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA (31 BANDAS) BSS/ KLARK TERNIK/ TGE 2313 (CICLOTRON)
10	COMPRESSORES DBX 160/ BSS/ KLARK TEKNIK
08	GATES BSS/ KLARK TEKNIK
01	ANALIZADOR DE SPECTROS
01	SISTEMA DE INTERCOM, MINIMO 4 FONES
02	DIVISORES ATIVOS BALANCEADOS
04	MULTI-EFEITOS SPX 2000, 1000, 990/ LXICOM PCM/ TC ELETRONICOS
01	SISTEMA DE P.A. E TORRES DE DELAY, COMPATIVEL COM LOCAL E PÚBLICO.
01	MD PLAYER
01	CD PLAYER

- 02 movie light giotto ou robe 575 at (12 moving do mesmo modelo)
- 04 movie wash robe 575
- 01 console Avolites Pearl 2004
- 02 elipsoidal ETC
- 04 strobo Martin Atomic (tem que ser Atomic)
- 06 varas de 4 lâmpadas de ACL ou loco light

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

- 16 lâmpadas com garras par 64 # 1 (contra)
- 02 varas de par 64 de # 2 (meio)
- 02 varas de par 64 # 5 (frente)
- 08 set light
- 04 mini brut (02 no chão)
- 02 máquina de fumaça + ventiladores (indispensável)
- Gelatinas: 16 vm-27,08 ab-20,08 az -68.
- Estrutura de trliça conforme as medidas
- 01 canhão seguidor com fone(clear- com)
- 36 canais de dimmer
- 04 varas de canhão par foco 5
- 03 varas de canhão par foco 1
- 01 vara de canhão par foco 2
- 06 varas de ACL
- 08 elipsoidais com iris
- 02 canhões seguidores com correção
- 02 máquinas de fumaça DMX
- 02 ventiladores
- 01 console Avolites 2004.2012
- 05 mini-bruts

OBSERVAÇÃO: Se houver necessidade a contratada deverá deslocar parte do som para local determinado pela administração municipal.

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, Conceição dos Ouros/MG.

Data: 26/07/2012

Horário: 09:00 h.

3 - DA PROPOSTA

A apresentação da **PROPOSTA** na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Comissão Permanente de Licitação informações obrigatórias sobre qualquer outro ponto duvidoso, e considera que o Edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, lançado na proposta, **prevalecerá o valor por extenso.**

As propostas deverão ser datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope separado e lacrado, escrito em sua face externa **"PROPOSTA"**, contendo, necessariamente, as seguintes condições:

a) preço global, já incluído os custos com deslocamento de viagem e estadia encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

b) validade da proposta não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de abertura da licitação;

c) Cotação em linguagem clara e objetiva e que não dificulte a exata compreensão da oferta dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope de **nº 1 DOCUMENTAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos, da seguinte forma:

I- Em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, sem qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão, mediante apresentação do original, no momento da Licitação;

II- Assinados ou rubricados, manualmente pelo representante legal da Empresa Licitante, ou por seu procurador legalmente constituído, observadas as exigências constantes dos modelos.

- Declaração de aceitação das condições deste Edital, e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (Conforme Modelo).
- Declaração quanto à utilização de trabalho de menores (conforme modelo);
- Cópia do contrato ou da última Alteração Contratual;
- Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS, em pleno prazo de validade na data da Licitação.
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF, em pleno prazo de validade na data da Licitação.
- Certidão Conjunta relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão de Concordata ou Falência.

OBS: Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação, conforme disposto no parágrafo 6º (sexto), art. 43 da Lei federal nº8.666/93.

5- DA ABERTURA DOS ENVELOPES- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do envelope de **nº 1 DOCUMENTAÇÃO**, obedecendo ao seguinte roteiro:

a) Apresentação aos presentes do conteúdo do respectivo envelope, procedendo à sua análise nos termos deste Edital e Legislação específica.
b) Habilitação das Empresas que cumprirem as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os representantes credenciados dos proponentes.
c) Devolução do envelope de **nº 2 PROPOSTA**, devidamente fechado, rubricado pelos membros da Comissão e representantes das empresas, mediante recibo, ao concorrente inabilitado, desde que não haja recurso ou, se interposto, após sua denegação.

5.2- Abertura do **envelope de nº 2** contendo as **PROPOSTAS** das Empresas habilitadas desde que transcorrido o prazo de recurso, ou mediante assinatura do Termo de Desistência do Recurso pelos Licitantes, conforme previsto no item 4 do preâmbulo deste Edital.

5.3 – A Comissão, ao exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

a) Tenham inobservado a Legislação e termos do presente Edital.
b) Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado.
c) Não atendam as condições estipuladas no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.4- A classificação obedecerá ao princípio do **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do parágrafo 1º (primeiro), inciso I, do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

5.4.1 – Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o Licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a prestação do serviço, objeto desta Licitação.

5.4.2- Para correta observância das disposições do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão, com base no parágrafo 3º (terceiro) do Art. 43 da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) Licitante(s) .

5.5- O critério de desempate nesta licitação será obrigatoriamente o **SORTEIO** conforme previsto no parágrafo 2º (segundo) do Art. 45 da Lei Federal, nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do julgamento, nenhum recurso tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogá-la ou anulá-la.

6.2- A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que firmará, após a homologação o respectivo contrato, conforme modelo padrão do **MUNICÍPIO,** em anexo, observadas as condições estipuladas neste Edital.

6.3- O adjudicatório será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados na data ou recebimento da notificação, assinar o Contrato.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os recursos administrativos referentes a esta licitação, reger-se-ão pelas disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – DO CONTRATO

8.1- O Contrato obedecerá ao modelo padrão do **MUNICÍPIO,** em anexo.

8.2- Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição:
a) O Edital de Licitação;
b) A proposta vencedora desta Licitação;

8.3- O Setor de Licitações poderá proceder alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4- Todas as despesas inerentes ao Contrato, correrão por conta da Contratada.

9 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1- Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente licitação, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – RISCOS DA CONTRATADA

10.1- Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do Contrato e em conseqüência de tal execução,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

excetuando-se os riscos constantes da Legislação Brasileira, são de responsabilidade da Contratada.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante da prestação de serviços.

12 – DAS PENALIDADES

12.1- O Município poderá aplicar as penalidades dos arts. 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13 – DO PAGAMENTO

13.1- Pela prestação de serviços o pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros em 3 (três) parcelas, submetendo-a a aprovação do setor responsável da seguinte forma:
30% (trinta por cento) na montagem e instalação dos equipamentos;
70% (setenta por cento) com até 10 após a prestação dos serviços.

13.1.1 – O pagamento só será liberado, mediante a apresentação pela Contratada, da nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAS

14.1- A Comissão Permanente de Licitação, com base no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.

14.2- Poderá a Comissão de Licitação, exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

14.3- Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

14.4- Constatada qualquer inveracidade nas informações prestadas pelo Licitante, serão aplicadas penalidades legais.

14.5- Os Casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

15 – DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta da dotação - Ficha 166.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 08:30 e 11:30 horas, ou pelo telefone (XX35) 3653-1220.

Conceição dos Ouros, 09 de julho de 2012.

Leandro Endrigo Alves Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃP POLITICA E ADMINSTRATIVA MUNICIPAL/2012

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.609/0001-65, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ JOAQUIM AFONSO** , doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ Nº ____, bairro _____, na cidade de _____/____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviços para realização das festividades de emancipação de Conceição dos Ouros, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº 1722/2012 - Carta Convite nº 003/2012, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de sonorização, iluminação, gerador e afins, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Conceição dos Ouros, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2012, a partir das 20:00 horas, na Praça José Maria de Souza, nº. 1, Centro, Conceição dos Ouros, em atendimento de festas populares, sendo:

1.1 – Palco coberto, medindo no mínimo 14 x 10, devendo este ser montado no local com antecedência mínima de 12 horas antes do início da programação prevista para as festividades.

1.2 – Dois geradores, sendo: 01 de 260 KVA e 01 de 180 KVA, ambos motor diesel estacionário.

1.3 – Som e iluminação na Praça José Maria de Souza, no horário de 20:00 as 04:00 horas da manhã. Devendo conter no mínimo os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO DE PALCO	
Nº	ITEM
01	CONSOLE DE MIXAGEM, DE 56 X 18 X 02
14 VIAS	EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA (31) BANDAS) BSS/KLARK TEKNIR/TC ELETR./TFE 2313.
06	COMPRESSORES DBX – 160 / BSS / KLARK TEKNIK.
06	MONITORES
01	AMPLIFICADOR GK-2000, 1000, 800 COM CAIXAS.
02	AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS MOD. JC 120.
01	SISTEMA DE INTERCOM COM 04 FONES.
02	CAIXAS COM DOIS FALANTES DE 18" PARA SUB. DE BATERIA
04	MILTI-EFEITOS YAMAHA 2000, 1000, 990, 900 /LEXICOM PCM/ TC ELETRONIC
EQUIPAMENTOS DE P.A.	
01	CONSOLE IMPORTADO DE 48 CANIAS/ 4 PARAMÉTRICOS/ 8 AUXILIARES E VCA.
02	EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA (31 BANDAS) BSS/ KLARK TERNIK/ TGE 2313 (CICLOTRON)
10	COMPRESSORES DBX 160/ BSS/ KLARK TEKNIK
08	GATES BSS/ KLARK TEKNIK
01	ANALIZADOR DE SPECTROS
01	SISTEMA DE INTERCOM, MINIMO 4 FONES
02	DIVISORES ATIVOS BALANCEADOS
04	MULTI-EFEITOS SPX 2000, 1000, 990/ LXICOM PCM/ TC ELETRONICOS
01	SISTEMA DE P.A. E TORRES DE DELAY, COMPATIVEL COM LOCAL E PÚBLICO.
01	MD PLAYER
01	CD PLAYER

- 02 movie light giotto ou robe 575 at (12 moving do mesmo modelo)
- 04 movie wash robe 575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

- 01 console Avolites Pearl 2004
- 02 elipsoidal ETC
- 04 strobo Martin Atomic (tem que ser Atomic)
- 06 varas de 4 lâmpadas de ACL ou loco light
- 16 lâmpadas com garras par 64 # 1 (contra)
- 02 varas de par 64 de # 2 (meio)
- 02 varas de par 64 # 5 (frente)
- 08 set light
- 04 mini brut (02 no chão)
- 02 máquina de fumaça + ventiladores (indispensável)
- Gelatinas: 16 vm-27,08 ab-20,08 az -68.
- Estrutura de trliça conforme as medidas
- 01 canhão seguidor com fone(clear- com)
- 36 canais de dimmer
- 04 varas de canhão par foco 5
- 03 varas de canhão par foco 1
- 01 vara de canhão par foco 2
- 06 varas de ACL
- 08 elipsoidais com iris
- 02 canhões seguidores com correção
- 02 máquinas de fumaça DMX
- 02 ventiladores
- 01 console Avolites 2004.2012
- 05 mini-bruts

OBSERVAÇÃO: Se houver necessidade a contratada deverá ligar o som as 09:00 horas do dia 06/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará os serviços conforme especificados na cláusula primeira, com equipamentos que atinjam toda a área dos eventos e manter profissionais de manutenção para eventuais emergências.

Os equipamentos deveram estar instalados no mínimo 12 (doze) horas antes dos eventos para ajustes e testes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total dos serviços, objeto do presente contrato, é de R$_____ (_____), conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Pela prestação de serviços o pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros em 3 (três) parcelas, submetendo-a a aprovação do setor responsável da seguinte forma:
30% (trinta por cento) na montagem e instalação dos equipamentos;
70% (setenta por cento) após a prestação dos serviços contratados.

O pagamento só será liberado, mediante a apresentação pela Contratada, da nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do **MUNICÍPIO**:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;

c) Fiscalizar os serviços prestados a qualquer tempo.

II - São direitos da **CONTRATADA**:

Cobrar pelos serviços realizados pela **CONTRATADA** e, que não constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- Publicar o extrato do Contrato;
- Fornecer eletricista de apoio e pessoal (pelo menos cinco) para execução montagem e desmontagem do palco, som e iluminação, bem como a limpeza do local nos dias da realização dos eventos.

II - São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Recolher os encargos trabalhistas, providenciarias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;

c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;

d) A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;

e) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

f) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

g) A **CONTRATADA** deverá colocar no palco equipamentos de som e iluminação de primeira qualidade.

h) A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas de transporte, montagem e desmontagem do palco e dos equipamentos, bem como despesas com estadia de seus funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: E parte deste contrato todas as demais cláusulas constantes no edital, que não estão inclusos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ou o não cumprimento do estabelecido na cláusula nona, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura termina no final das festividades e após total liquidação do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação – Ficha 166.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG para as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Conceição dos Ouros, ____ de _____ de 2012.

JOSÉ JOAQUIM AFONSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**1)**_____ CPF_____

2) _____ CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, _____ de _____ de 2012.

À
Comissão Permanente de Licitação
CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

REF.: Processo nº 1722/2012
Carta Convite nº 003/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos o Senhor (a) _____ documento de identidade nº _____, profissão _____, para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS da Licitação nº 1722/2012, Carta Convite 003/2012, destinada a prestação de serviço sonorização, iluminação, gerador e afins, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Conceição dos Ouros, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2012, a partir das 20:00 horas, na Praça José Maria de Souza, nº. 1, Centro, Conceição dos Ouros, em atendimento de festas populares, o qual está autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Endereço e CNPJ da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.

Aceitação das condições de licitação e submissão as disposições legais.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de nº Carta Convite nº 003/2012 destinada a prestação de serviço de sonorização, iluminação, gerador e afins, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Conceição dos Ouros, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2012, a partir das 20:00 horas, na Praça José Maria de Souza, nº. 1, Centro, Conceição dos Ouros, em atendimento de festas populares, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95.

Declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2012.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Endereço e CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa ....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Carta Convite nº 003/2012, Processo Administrativo nº 1722/2012, promovida pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO/PROPOSTA,** concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Conceição dos Ouros, ... de .....de 2012.

_____
Representante Legal: Assinatura
Nome completo:_____
CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO

CARTA PROPOSTA

_____,de_____de 2012.

À

Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

REF.: PROCESSO Nº1722/2012 CARTA CONVITE Nº 003/2012

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V. S.as nossa proposta de preços para serviço de sonorização, iluminação, gerador e afins, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Conceição dos Ouros, a ser realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2012, a partir das 20:00 horas, na Praça José Maria de Souza, nº. 1, Centro, Conceição dos Ouros, em atendimento de festas populares, conforme segue abaixo:

- Importante - ESPECIFICAR O OBJETO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- **O valor global da proposta é de R$** _____(_____)
- **Condições de pagamento:** conforme consta no edital.
- Prazo de validade desta Proposta é de _____(___mínimo 60 dias_____), contados a partir da presente Licitação

Atenciosamente.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Endereço e CNPJ da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO

DECLARAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

REF: PROCESSO Nº 1722/2012
CARTA CONVITE Nº 003/2012

A Empresa----------, sediada na Rua ----------, nº------, bairro --------no município de ----------/----------, CNPJ nº ----------, por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, DECLARA, sob as penas da Lei e em atendimento ao previsto no Edital, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme instituído no inciso XXXIII, artigo 7Q, da Constituição da República de 1988.

Conceição dos Ouros, ---------- de ----------de 2012.

_____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF - Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, a Carta Convite nº 003/2012, referente ao Processo nº 1722/2012, para atender as festividades de emancipação político-administrativa de Conceição dos Ouros de agosto de 2012.

_____, ___ de _____ de 2012.

Destinatário: _____

CNPJ: _____

END: _____ nº ___, Bairro _____

CIDADE: _____/____ CEP: _____

Fone: _____

_____
Assinatura da Destinatária

CPF: _____